

DECRETO Nº 100 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da Sociedade;

CONSIDERANDO, que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é o princípio a ser obedecido em conformidade ao §8 do Art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, à realizar-se-á no dia 26 de junho de 2026, no município de Novo Aripuanã-Am.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - - Conforme deliberado na RESOLUÇÃO CMS Nº 007, DE 04 de Junho de 2026, fica **CONVOCADA** a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o dia 26 de junho de 2026.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”.

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório da Prefeitura de Novo Aripuanã, situado na Avenida 16 de Fevereiro, s/n, Centro.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador Geral da Conferência / Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de saúde, serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Artigo 7º - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal



Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho
Prefeito Municipal